



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2104/2011

SÚMULA: "CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL DE 5,91% AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de abril de 2011, uma reposição salarial de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um décimos de pontos percentuais), aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, contemplados na Lei Municipal nº 1821/2008, nos termos do Artigo 2º do mesmo Diploma Legal.

Parágrafo único – A reposição de que trata o caput do presente artigo refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor – Amplo, concernente à revisão geral anual de janeiro de 2010 à dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

Rio Negro, 28 de abril de 2011.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47